



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

LEI No. 905, DE 22 DE MAIO DE 1997

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a fazer transposição de saldo no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) destinados a reforço de dotações que que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal de Senador Pompeu-Ce, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1 - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a transpor o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) das dotações abaixo descritas para as dotações que seguem:

Dotação de Origem da Transposição

0108008424272.014.3120000.....	R\$ 200.000,00
0108008462242.025.3132000.....	R\$ 400.000,00
Total.....	R\$ 600.000,00

Dotação de Destino da Transposição

0108008421882.024.3111000.....	R\$ 200.000,00
0108008411902.023.3111000.....	R\$ 150.000,00
0108008070212.021.3111000.....	R\$ 50.000,00
0108008421881.015.4110000.....	R\$ 40.000,00
0108008070212.021.3132000.....	R\$ 30.000,00
0103015824952.034.3251000.....	R\$ 80.000,00
0109015811852.030.3120000.....	R\$ 50.000,00

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, 22 DE MAIO DE 1997


Manoel Junior Almeida
Prefeito Municipal

Rua Professor Cavalcante, 800 - Centro - CEP 63.600-000
PABX: (085) 922-0286 - Fax: (085) 922-0314 - Caixa Postal D-74
CGC 07.728.421/0001-82 - CGF 06.920.284-2

ADMINISTRAÇÃO

SENADOR POMPEU

Tem jeito!